



INSTRUÇÃO NORMATIVA CP-CEP/FEM 03/2025

Dá nova redação a Instrução CP-CEP 001/2016, que regulamenta o Exame de Proficiência em Língua Inglesa para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo

Artigo 1º - Os candidatos aos títulos de Mestre/ Doutor em Ciências e Engenharia de Petróleo deverão apresentar proficiência em língua inglesa nas habilidades de Leitura e Escrita.

Parágrafo único - A prova de proficiência em escrita tem como objetivo avaliar o grau de proficiência do aluno para ler e produzir textos em inglês, em gêneros relevantes para o programa.

Artigo 2º - A proficiência na língua inglesa poderá ser atestada através dos seguintes exames, obedecendo a validade de cada um deles:

I – Oferecido pela Faculdade de Engenharia Mecânica – FEM em conjunto com o Centro de Ensino de Línguas – CEL: Os exames serão oferecidos nos meses de fevereiro ou março e julho ou agosto. Conceito mínimo de 5,0 (cinco);

II - Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP – Leitura e Escrita: Conceito mínimo de 5,0 (cinco);

III - TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based):

- a) Reading – 15 (quinze) pontos;
- b) Writing – 17 (dezessete) pontos.

IV - IELTS (International English Language Testing System):

- a) Reading – 6,0 (seis);
- b) Writing – 6,0 (seis).

V - Cambridge English: First (FCE) – Conceito mínimo de B2 - Score 160

Parágrafo único – Os documentos comprobatórios para solicitação da equivalência dos exames citados nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação.

Artigo 3º - O exame de proficiência na língua inglesa aplicado pela FEM será oferecido exclusivamente ao aluno regular ingressante ou já matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo.



§1º- O aluno poderá fazer este exame uma única vez.

§2º- Em caso de reprovação o aluno deverá optar pelos exames citados nos incisos II, III, IV e V do Art. 2º desta Instrução.

Artigo 4º - O resultado obtido pelo aluno no exame de proficiência em língua inglesa será inserido no histórico escolar.

Artigo 5º - Esta Instrução entrará em vigor a partir das aprovações nas Comissões CP-EM, CPG-FEM e Congregação da FEM, quando ficarem revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em reunião da CP-CEP/FEM realizada em 18/11/2025.

Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 24/11/2025.

Aprovada em reunião da Congregação/FEM realizada em 15/12/2025.